



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO V

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3454/2023 - Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: Piquete Guarda Velha - CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município para o exercício de 2023.

Período de Execução: 27/10/2024 até 05/03/2024 (1º apostilamento de prazo)

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº. 25/2023 – 1º termo de apostilamento de prazo

Valor total do repasse: R\$10.000,00 (dez mil reais) referente a emenda individual nº.85/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas no Projeto “Iluminando a Cultura Gaúcha”:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 – Mapeamento da rede elétrica	Fazer o mapeamento sobre a rede elétrica	01 mapeamento 100% realizado
02 – Reforma	Reformar a rede eletrica para execução das atividades culturais	01 rede elétrica 100% realizado
03 – Eventos culturais	Realizar a campereada estadual nos dias 08 a 10 de dezembro de 2023	01 evento 100% realizado
	Realizar as Festividades de verão	01 evento 100% realizado
	Realizar oficina de canto e música e no final uma apresentação do Lar Rosinha Borges	01 oficina 0%

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11.350 emissão 31/10/2023

Data Transferência	da	Valor Transferência	da	Valor Transferido	Observações
27/12/2023		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	Em parcela única

Análise do cumprimento do objeto: A partir das análises do relatório de execução das metas foi verificado que a entidade realizou o mapeamento para a reforma da rede elétrica, além da realização da Campereada Estadual na sede campestre nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023 (evento previsto no Calendário Oficial do Município e o as festividades de verão que inclui a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

realização do carnaval da sede campestre. A entidade não apresentou no relatório a comprovação das atividades da oficina de e realização oficina de canto e música e uma apresentação do Lar Rosinha Borges. Portanto, conclui-se que as metas 1 e 02 foram executadas, e com relação à meta 03, duas ações foram realizadas e uma não executada.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Aquisição de material para manutenção da rede elétrica – cabo 0,6 1KV, 0mm2 Her – Azul sete pernas	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	NF nº.2179 de 02/03/2024 Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltda CNPJ 09.275.508.034/0001-90
Pagamento de mão de obra para reforma da rede elétrica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	NF 06 de 01/03/2024 Fernando Ferreira Fernandes CNPJ 21.825.867/0001-56
Total	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	

A entidade comprovou as despesas conforme plano de aplicação pactuado na parceria. Considerando a transferência em 27/12/2023, em razão do apostilamento de prazo feito pela Administração Municipal, a entidade realizou as despesas no ano de 2024.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº 85/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº 25/2023** com a Entidade **Piquete Guarda Velha - CNPJ: 87.084.034/0001-90**, no período compreendido entre 27/10/2023 até 05/03/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos do Projeto “Iluminando a cultura gaúcha”:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Meta 01 – Mapeamento da rede elétrica;

Meta 02 - Reformar a rede elétrica para execução das atividades culturais;

Meta 03 – Eventos Culturais: ações previstas para a campereada estadual nos dias 08 a 10 de dezembro de 2023; Festividades de verão - carnaval na sede campestre; oficina de música e canto e apresentação final no Lar Rosinha Borges.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade realizou o mapeamento para a reforma da rede elétrica e fez as aquisições dos materiais e contratou mão de obra, além de realizar dois eventos previstos no cronograma de execução, apenas um evento não foi comprovada a execução no período do apostilamento de prazo de execução - apresentação final no Lar Rosinha Borges. A meta 01 e 02 foi concluída em 100% , enquanto a meta três atingiu 66,66%.

Conclui-se pela aprovação da execução do plano de trabalho que tratou de garantir reforma da rede elétrica da sede campestre da entidade para dar segurança aos eventos culturais que são promovidos no local, tais como a Campereada Estadual sempre no mês de dezembro.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A Prefeitura realizou a transferência do recurso através da nota de empenho nº.11.350 emitida em 31/10/2023, foi efetuado o pagamento na data de 27/12/2023, sendo a transferência no valor de 10 mil reais em parcela única.

4. Análise dos documentos de despesa:

As despesas previstas no plano de aplicação tratam da aquisição de material para reforma da rede elétrica (cabos) e pagamento de prestador de serviços para as instalações (mão de obra da reforma), portanto executada de forma satisfatória.



5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria

ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 03/07/2024 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

Erni Santos Rocha

Secretário Secultur



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1520/2023 Edital Nº: 3454/2023

Termo de Fomento nº.25/2023

OSC parceria: Piquete Guarda Velha - CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da Parceria: _Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município para o exercício de 2023.

Vigência da Parceria: 27/10/2023 até 05/03/2024 – 1º apostilamento de prazo

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a indicação da emenda individual nº.85/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação da execução do plano de trabalho que tratou de garantir reforma da rede elétrica da sede campestre da entidade para dar segurança aos eventos culturais que são promovidos no local

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437

Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.